



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1079 - 10 de Março de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.973, de 03 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a comparação entre os anos 2020, 2021 e 2022 mostra claramente a capacidade que as altas coberturas vacinais tem em evitar casos graves, internações, óbitos e até mesmo infecção e transmissibilidade;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico favorável atual, tendo em vista que os exames para COVID-19 apresenta baixa positividade e as coberturas vacinais atingiram um percentual de 86,4% do público alvo com esquema vacinal completo, bem como a redução expressiva em números de internação e as metas atingidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiras de Macacu, nas diferentes etapas de combate a COVID-19.

DECRETA:

Art.1º- Permanece obrigatório o uso de máscara facial em ambientes fechados, público ou privado, tais como: Escolas, Unidades de Saúde e Congêneres.

§1º- Em ambientes abertos é facultado o uso de máscara facial;

§2º- Fica recomendado o uso de máscara facial por pessoas imunodeprimidas, com comorbidades, pessoas com imunização anti-COVID-19 incompleta e pessoas com sintomas de síndrome gripal.

Art.2º – As medidas contidas neste Decreto serão revistas de acordo com os relatórios emitidos pelas autoridades sanitárias.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 00h00min do dia 11 de março de 2022 e produzirá seus efeitos até 25 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0051

PORTARIA Nº0051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I NATÁLIA MOURÃO RANGEL DA SILVA	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PORTARIA SEMAD Nº 0053

PORTARIA Nº0053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I URANO HENRIQUE GUSTAVO SALVAYA E SILVA	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA SEMAD Nº 0054

PORTARIA Nº0054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 11 de Fevereiro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II LUAN DA SILVA MORAES	DAS VII

2-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I JESSICA MORAIS	DAS VI

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.517 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 2.517 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido o Reajuste Salarial conforme estipulado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º- Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos no valor de R\$1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.356 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 4.356 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art.66, I, a' da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

PORTARIA Nº 0055

PORTARIA Nº0055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 334 de 08 de Julho de 2021, em conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 02 de Março de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.JACIRA FERRAZ CARVALHO**, Matr.3136, na função de Professor II, Referência 07, Nível D1, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$2.898,70**(Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$1.870,13(Hum mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº1.878/2011 e Lei nº2.413/2019);
b)R\$1.028,57(Hum mil e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0056

PORTARIA Nº0056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão sem ônus, na Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 09 de Fevereiro de 2022.

CARGO/NOME
Gerência

PATRICIA NASCIMENTO PINTO SANTANA

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0059

PORTARIA Nº0059/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 165 de 11 de Abril de 2019, em conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Março de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.ANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, Matr.3536, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$4.400,43**(Quatro mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos), resultante das seguintes parcelas:
a)R\$2.838,99(Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº1.878/2011 e Lei nº2.413/2019);
b)R\$1.561,44(Hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0060

PORTARIA Nº0060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 121 de 19 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Março de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.TERESA ALVARENGA GOMES COSTA**, Matr.4540, na função de Professor II, Referência 10, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.836,41**(Três mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), resultante das seguintes parcelas:
a)R\$2.557,61(Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº1.878/2011 e Lei nº2.413/2019);
b)R\$1.278,80(Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0061

PORTARIA Nº0061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 1746 de 05 de Abril de 2017, em conformidade com o art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Idade e Tempo de Serviço, a partir de 01 de Março de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.MARLENE LIMA PACHECO DE OLIVEIRA**, Matr.1195, na função de Servente, Nível I A, Referência 07, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$2.450,21**(Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$1.531,38(Hum mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº1.878/2011 e Lei nº2.413/2019);
b)R\$918,83(Novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) referente ao Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 60%(Sessenta por cento), base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0062

PORTARIA Nº0062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 470 de 11 de Dezembro de 2018, em conformidade com o art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Idade e Tempo de Serviço, a partir de 01 de Março de 2022, com vencimentos integrais, o servidor estatutário desta Municipalidade o **Sr.MARIO JORGE ASSAF**, Matr.807, na função de Médico, Nível 01, Referência 07, Grupo A, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.664,17**(Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.073,80(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei nº2.202/2016);
b)R\$1.347,97(Hum mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) referente ao Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 65%(Sessenta e cinco por cento), base legal (Lei Complementar nº 001/91);
c)R\$242,40(Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao Adicional de Escolaridade, base legal (Lei Nº1.033/96).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0063

PORTARIA Nº0063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº507 de 26 de Outubro de 2020, em conformidade com o art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Idade e Tempo de Serviço, a partir de 01 de Março de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.SHEILA SILVA SOARES**, Matr.3173, na função de Professor I, Nível E1, Referência 10, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.964,34**(Três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.557,64(Dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº1.878/2011);
b)R\$1.406,70(Hum mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos) referente ao Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 55%(Cinquenta e cinco por cento), base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0064

PORTARIA Nº0064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº405 de 11 de Agosto de 2021, em conformidade com o art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Idade e Tempo de Serviço, a partir de 01 de Março de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.ANIAS GEOVANE LOTA MAIA**, Matr.882, na função de Professor II, Nível D1, Referência 08, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.425,10**(Três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.075,82(Dois mil e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº1.878/2011 e Lei nº2.413/19);
b)R\$1.349,28(Hum mil e trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos) referente ao Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 65%(Sessenta e cinco por cento), base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0065

PORTARIA Nº0065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 262 de 31 de Maio de 2021, em conformidade com o art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Idade e Tempo de Serviço, a partir de 01 de Março de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.DIANA SCHMIDT SCOTT**, Matr.5319, na função de Agente Administrativo, Nível 02, Referência 07, Grupo B, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.214,39**(Três mil e duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.073,80(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei nº2.202/2016);
b)R\$1.140,59(Hum mil e cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) referente ao Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 55%(Cinquenta e cinco por cento), base legal (Lei Complementar nº 001/91).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA SEMAD Nº 0066

PORTARIA Nº0066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2.416 de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **ELIZABETE MARIA DO CARMO** (Conselheira Tutelar Suplente), para responder como Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Governo, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022, por motivo de férias da Titular Senhora NILMA PACHECO DA SILVA.

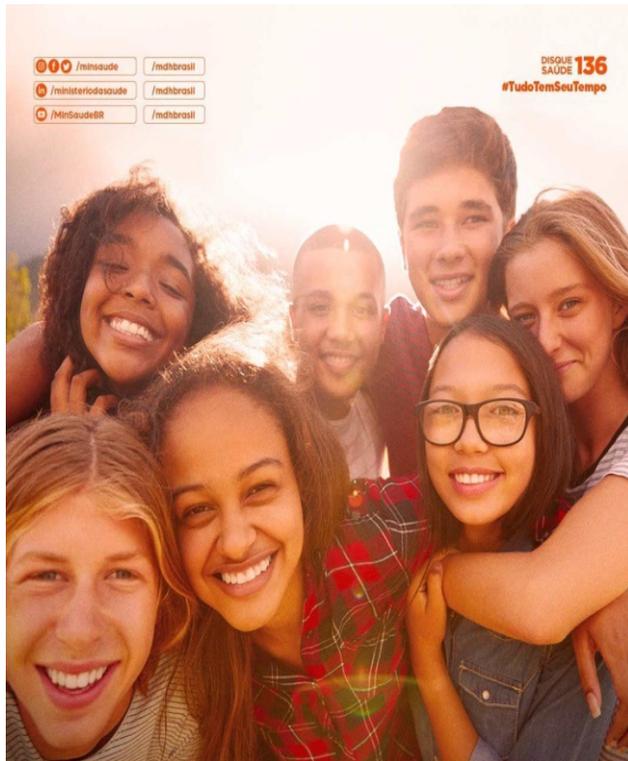
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. **Converse com sua família.**
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em gov.br/mdh



gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE **136**

[f /minsaude](#)

[t /minsaude](#)

[v /MinSaudeBR](#)

[i @MinSaude](#)

[in /ministeriodasaude](#)

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 373 - 10 de Março de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1079

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. **Converse com sua família.**
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**
#TudoTemSeuTempo

Saiba mais em gov.br/mdh

SUS  MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL 